



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Decreto Nº 60/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 324.500,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.003.2005	Manutenção das Atividades do Depto de Administração		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 30	000	100.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
33.90.14.00.00.00	Diárias - 86	303	5.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil - 158	103	57.500,00
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 146	103	20.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 153	1013	100.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 155	103	12.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 156	104	10.000,00
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Atividades Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 245	507	20.000,00
	TOTAL		324.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias, o Superavit financeiro apurado no balanço o exercício anterior e o provável excesso de arrecadação na seguinte Fontes de Recurso:

I - Excesso de Arrecadação:

67	1724510101000000	1013	Transferências Convênios Estados - PETE	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

5

II - Superávit Financeiro:

FONTE		VALOR
000	Recursos Ordinários Livres	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

III - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0003.2003	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
33.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil - 136	303	5.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 145	000	20.150,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 150	104	10.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distbr. Gratuita - 2722	103	37.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 171	000	32.350,00
08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manutenção Atividades da Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 249	507	20.000,00
	TOTAL		124.500,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 - LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 27 de Outubro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Decreto Nº 60/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 324.500,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.003.2005	Manutenção das Atividades do Depto de Administração		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 30	000	100.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
33.90.14.00.00.00	Diárias - 86	303	5.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil - 158	103	57.500,00
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 146	103	20.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 153	1013	100.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 155	103	12.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 156	104	10.000,00
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Atividades Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 245	507	20.000,00
	TOTAL		324.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias, o Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação na seguinte Fontes de Recurso:

I - Excesso de Arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
67	1724510101000000 1013 Transferências Convênios Estados - PETE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

II - Superávit Financeiro:

FONTES	VALOR
000 Recursos Ordinários Livres	100.000,00
TOTAL	100.000,00

III - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0003.2003	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
33.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil - 136	303	5.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 145	000	20.150,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 150	104	10.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distbr. Gratuita - 2722	103	37.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 171	000	32.350,00
08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manutenção Atividades da Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 249	507	20.000,00
	TOTAL		124.500,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 - LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 27 de Outubro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod400772